



# Município de Guarujá

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 179/2020**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** E A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, **ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**.

Por este instrumento particular de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Via Santos Dumont, nº 800, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, domiciliado na Via Santos Dumont, nº 800, Vila Santo Antônio, Guarujá-SP, portador da cédula de identidade RG nº 11.083.344-2 – SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob o nº. 395.999.576-87 e pelo Secretário Municipal de Saúde, **SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Via Santos Dumont, nº 800, Vila Santo Antônio, Guarujá/SP, portador da cédula de identidade RG nº 24.324.956-1 – SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 192.888.568-38, a seguir nomeado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, nº 594 – Fundos, Nova Iguaçu-RJ – CEP 26.210-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.461.166-0 - SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº. 169.573.068-28, doravante nomeada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.825/2010 e artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 8.975/2010, têm entre si justo e avençado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato de Gestão nº 179/2020 por **06 (seis) meses** a contar da sua assinatura, com **término em 31-01-2022**.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Este Aditamento poderá ser rescindido antes do prazo descrito nesta cláusula, mediante notificação prévia a ser expedida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.



# Município de Guarujá

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica mantido o valor mensal dos repasses relativos ao custeio, na importância de **R\$ 2.164.078,15** (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, setenta e oito reais e quinze centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No período de vigência do presente aditamento não será realizada a transferência de recursos relativos a investimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do aditivo, correrá por conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue: **Órgão:** 16.01 - Secretaria Municipal de Saúde / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas dispostas no Contrato de Gestão inaugural (**Contrato nº 179/2020**) e em seus ulteriores aditamentos, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

E por estar assim justo e contratado, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas para que surtam todos os efeitos legais.

Guarujá, 31 de julho de 2021.

**VÁLTER SUMAN**

Prefeito

**SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU**

Secretário Municipal de Saúde

**SÉRGIO RICARDO PERALTA**

ACENI – Instituto de Atenção a Saúde e Educação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_